



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

25<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
610	5701908968	CARLA ALEXANDRA ALMEIDA OLIVEIRA	161688 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente	EXT	C	TEMPORÁRIO	
645	8399057002	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	400208 - Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria	EXT	C	TEMPORÁRIO	
676	7030643550	ANA PAULA DE FIGUEIREDO COSTA	151555 - Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
719	5579037848	ROSA LILIANA GONÇALVES VELOSO	150496 - Agrupamento de Escolas de Montelongo, Fafe	EXT	11	TEMPORÁRIO	
1144	9842680282	BRUNA FILIPA DE SOUSA DIAS	152390 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1180	5781709568	ANA CLÁUDIA COSTA MOTA	151786 - Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1228	2731755156	SANDRA MÓNICA BARBOSA CAMPOS	152122 - Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes, Matosinhos	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).